

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 790



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

DECRETO Nº 054, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Suspende atividades administrativas nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso “i” do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o transcurso das festividades natalinas e de ano novo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas municipais, bem como as atividades operacionais nas demais secretarias no período de **20 de dezembro de 2023 a partir das 16 horas, a 02 de janeiro de 2024**, devendo o expediente normal ser retomado a partir das 08 horas do dia 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - A suspensão das atividades não afetará os serviços internos que forem necessários, bem como de saúde e de coleta de lixo.

Art. 2º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento - se for o caso - e jornadas de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

LEI Nº 949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Denomina de **Terezinha Tokarski Bracisiewski**, a Rua Projetada nº 63, no Bairro Pinheirinho, ainda sem denominação, localizada no Município de Ventania, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Terezinha Tokarski Bracisiewski**, a Rua Projetada nº 63, Bairro Pinheirinho, ainda sem denominação, localizada no município de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI Nº 950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Denomina de **José Sabatowitch**, a Avenida do Cerne, localizada no Distrito do Novo Barro Preto, no Município de Ventania, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **José Sabatowitch**, a Avenida do Cerne, localizada no Distrito do Novo Barro Preto, no Município de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI Nº 951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Denomina de **Salviano Moreira Mendes de Souza**, a Rua que dá acesso a Fazenda Vó Ana, ainda sem denominação, localizada na Vila Santo Antônio, no Município de Ventania, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Salviano Moreira Mendes de Souza**, a Rua que dá acesso a Fazenda Vó Ana, ainda sem denominação, localizada na Vila Santo Antônio, no Município de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

INEXIGIBILIDADE 23/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezoito dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.347.203/0001-45, localizada na Avenida Jardim, nº 04, Casa - CEP: 84.060-140 - Bairro: Contorno, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Juliana Guimarães, portadora da cédula de identidade R.G. 8.151.734-7/PR e do CPF nº 041.838.989-60, residente e domiciliada à Avenida Jardim, nº 04, Casa - CEP: 84.060-140 - Bairro: Contorno, na cidade de Ponta Grossa/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a contratação de pessoa jurídica para realização de Show Artístico com a Banda Show Caravana Viola Mix, para as festividades de fim de ano, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado na proposta da contratada, levada a efeito pela Inexigibilidade nº 23/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 INEXIGIBILIDADE 24/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezanove dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.347.203/0001-45, localizada na Avenida Jardim, nº 04, Casa - CEP: 84.060-140 - Bairro: Contorno, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Juliana Guimarães, portadora da cédula de identidade R.G. 8.151.734-7/PR e do CPF nº 041.838.989-60, residente e domiciliada à Avenida Jardim, nº 04, Casa - CEP: 84.060-140 - Bairro: Contorno, na cidade de Ponta Grossa/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a contratação de pessoa jurídica para realização de Show Artístico com a Banda Europa Show e Convidados, para as festividades de fim de ano, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado na proposta da contratada, levada a efeito pela Inexigibilidade nº 24/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezanove dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **E O L RODRIGUES PESCA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.255.696/0002-20, com sede na 1 Rod PR, nº 463, CEP: 87.640-000 - Bairro: Zona Rural, na cidade de Uniflor/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Elizabete de Oliveira Lima Rodrigues, portadora da cédula de identidade R.G. 6.070.004-4/PR e do CPF nº 884.069.979-15, residente e domiciliada à Rua Maranhão, nº 1617 - CEP: 87.033-290 - Bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o presente licitação tem por objeto a aquisição de show pirotécnico e aluguel de banheiros químicos para utilização nos eventos culturais que se fizerem necessários de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 42/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezanove dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.569.921/0001-82, com sede na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214 - CEP: 83.900-000 - Centro, na cidade de São Mateus do Sul/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Gilson de Oliveira Vieira, portador da cédula de identidade R.G. 8.380.595-1/PR e do CPF nº 043.537.709-42, residente e domiciliado à Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1214 - CEP: 83.900-000 - Centro, na cidade de São Mateus do Sul/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 tem por objeto a aquisição de show pirotécnico e aluguel de banheiros químicos para utilização nos eventos culturais que se fizerem necessários de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 42/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.